

**Assunto — 4ta Edição do Programa de Apoio à Formação e Atualização Técnico-Científica de Docentes ESS|P.PORTO – 2022 “FORMA ESS|P.PORTO 4ta edição”**

Considerando que:

1. O artigo 1º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, estabelece o “desenvolvimento da investigação e transferência aplicada de tecnologia e de conhecimento” como parte da Missão do Instituto;
2. A alínea d) do nº1 do artigo 2º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto estabelece como atribuição do Instituto “A realização de atividades de pesquisa, de investigação orientada e de desenvolvimento experimental”;
3. A alínea d) do artigo 2º dos Estatutos da ESS estabelece como uma das suas atribuições “A transferência, divulgação e valorização do conhecimento científico e tecnológico” e na alínea c) do mesmo artigo estabelece também como atribuição da ESS “A realização de investigação e apoio à participação em projetos de natureza científica”;
4. A qualificação dos Docentes é fundamental para um elevado desempenho das Instituições de Ensino Superior;
5. As pessoas, a sua formação e a atualização científica constituem um dos principais eixos estratégicos de ação da ESS|P.PORTO;
6. Que a formação continua de elevado nível e a participação em eventos de atualização científica contribuem para qualificação do ensino e para a alavancagem das atividades de investigação;
7. O apoio a estas atividade deve ser proporcional ao envolvimento dos docentes na vida da ESS|P.PORTO e à sua produtividade científica.

Determino que:

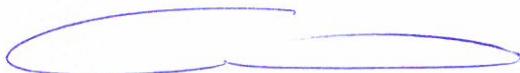
1. Seja dada continuidade ao Programa de Apoio à Formação e Atualização Técnico-científica dos Docentes da ESS|P.PORTO;
2. Sejam abrangidos por este programa os Docentes a tempo integral e os Docentes a tempo parcial com contrato efetivo na Escola, mediante realização de candidatura em formulário próprio elaborado para o efeito;
3. O apoio atribuído seja usado para os seguintes fins: participação em cursos ou ações de formação de natureza técnica e/ou científica não conferentes de grau; participação em estágios de curta-duração; participação em congressos ou encontros nacionais ou internacionais; participação em encontros de *networking* científica; gastos gerais de investigação, devendo os casos excecionais ser analisados com a Vice-Presidência para a investigação da ESS|P.PORTO;
4. A despesa deve ser efetuada no ano de 2022, exceto em casos devidamente justificados;
5. **As rúbricas do Programa de Apoio à Formação e Atualização Técnico-Científica dos Docentes na ESS|P.PORTO no ano de 2022 são as seguintes:**
 - a. **Valor base** - o valor a atribuir será realizado em função dos seguintes critérios, **não cumulativos**:
 - i. Docentes a tempo integral - 300€
 - ii. Docentes a tempo integral com uma das seguintes funções na ESS|P.PORTO: presidente ou vice-presidente de órgão de gestão; membro integrado de centro de investigação; coordenador de curso e/ou de área técnico-científica; membro do CTC ou do CP - 600€
 - b. **Valor em função da produtividade científica** – adicionalmente ao “valor base” será atribuído um montante em função da produtividade científica **em 2021**:
 - i. publicação de artigo em revista com fator de impacto até 1,49 = 150€;
 - ii. publicação de artigo em revista com fator de impacto entre 1,50 e 2,49 = 250€;
 - iii. publicação de artigo em revista com fator de impacto entre 2,50 e 5,99 = 350€
 - iv. publicação de artigo em revista com fator de impacto de 6 ou mais = 450€
 - v. As publicações referidas dos pontos anteriores recebem uma majoração de 30% caso o primeiro autor e/ou *corresponding author* pertença à ESS|P.PORTO e a ESS|P.PORTO for a sua primeira afiliação.
6. **A atribuição do “Valor em função da produtividade científica”** referida em 5 b) fica **condicionada ao seguinte**:
 - i. As revistas a considerar correspondem às que estão integradas num dos índices do Web of Science Core Collection e que tenham Fator de Impacto (JCR 2020), podendo ser consultadas através da seguinte ligação: <https://jcr.clarivate.com>

- ii. Serão considerados apenas os **artigos completos com resumo**, incluindo *short-papers*, que tenham sido **publicados em 2021** em versão papel ou em versão online;
- iii. Apenas serão considerados os artigos quando os docentes/investigadores da ESS|P.PORTO apresentarem afiliação da ESS|P.PORTO descrita de acordo com o Despacho ESS/PR-11/2018;
- iv. Os docentes/investigadores devem efetivamente constar da lista de autores, não se considerando autoria se como autor for apenas listado o grupo a que o docente/investigador pertença;
- v. No caso de vários(a)s autor(a)s apresentarem o mesmo artigo, o montante previsto será equitativamente distribuído por todo(a)s;

6. O acesso ao apoio, quer respeitante ao “valor base” (5a) quer respeitante ao “Valor em função da produtividade científica” (5b), quer o docente tenha ou não publicações, será feito exclusivamente por candidatura realizada até às 23h59 do **dia 21 de março de 2022**, através de formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/24jrgj8EGt>

7. O preenchimento incorreto ou fora do prazo do formulário de candidatura implica a **não atribuição** do apoio.

Porto, 10 de março de 2022



Professora Doutora Cristina Prudêncio
[Professora Coordenadora Principal]
Presidente